



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 014/2024
(De 19 de fevereiro de 2024)

Dispõe sobre instauração de Processo de Sanção de Empresa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo protocolado, através do demandante Secretaria Municipal de Turismo, para apurar possíveis infrações, em face da empresa TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI, representante da “BANDA IGOR KANNÁRIO”, CNPJ: 33.693.686/0001-00, decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024/PMBC, com a consequente aplicação das sanções prevista no contrato 050/2024, artigo 87, da Lei 8.666/1993, e demais dispositivos legais pertinentes ao caso.

Artigo 2º. Designar os membros para atuar no processo mencionado no art. 1º para constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias.

- I- CARLOS EDUARDO SMITH DANTAS SOBRAL E FARIAS – Matrícula: 8005092 (Presidente)
- II- JULLYANE DE OLIVEIRA ROCHA – Matrícula: 8004554 (Membro)
- III- ALESSANDRA ALVES ARANHAS SOUZA – Matrícula: 8005096 (Membro)
- IV- ICARO LUAN SOARES DE CARVALHO – Matrícula: 8004814 (Membro)
- V- CLÁUDIA SANTOS – Matrícula: 8001171 (Membro)

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Barra dos Coqueiros/SE, 19 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE
SANTOS

MACEDO:085414505
20

Assinado de forma digital por

ALBERTO JORGE SANTOS

MACEDO:08541450520

Dados: 2024.02.19 17:18:37

-03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal